



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 686

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Outros Atos	6
 PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 686

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.505, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.245, de 07/12/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2019, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
61	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
263	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL GERAL					30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de superávit do exercício anterior de recursos transferidos pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
256	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-10.000,00
260	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
262	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-5.000,00
TOTAL GERAL					-20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de janeiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 21/01/2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 686

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.506, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2019 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.236, de 03/07/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejdadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2019:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
55	020203	04.122.0004.2006	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	273.500,00
TOTAL GERAL					273.500,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
136	020302	08.244.0009.2020	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	-5.000,00
171	020304	08.244.0011.2023	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	-7.500,00
214	020402	10.301.0012.2024	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	-70.000,00
232	020402	10.301.0012.2025	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	-25.000,00
246	020402	10.301.0012.2026	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	-3.000,00
265	020402	10.304.0012.2029	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	-8.000,00
315	020502	12.365.0014.2031	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	-75.000,00
354	020503	12.361.0014.2035	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	-60.000,00
388	020503	12.361.0015.2038	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	-12.000,00
456	020603	20.601.0020.2044	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	-3.000,00
470	020604	27.811.0021.2045	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	-3.000,00
496	020607	06.182.0029.2059	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	-2.000,00
TOTAL GERAL					-273.500,00

Art. 2º. O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de janeiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 686

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 21/01/2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 686

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2018
- PROCESSO: 108/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL. CONTRATADA: F C INDAIATUBA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 109.616,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, COM INÍCIO EM 17/01/2019 E TÉRMINO EM 16/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019

Valentim Gentil/SP, 17 de janeiro de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 02/2015
- PROCESSO: 117/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL. CONTRATADA: BASSI LAINE CLÍNICA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 125.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, COM INÍCIO EM 18/01/2019 E TÉRMINO EM 17/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019,

Valentim Gentil/SP, 17 de janeiro de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 03/2015
- PROCESSO: 117/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL. CONTRATADA: TOSTA & VIEIRA CLINICA MÉDICA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 94.200,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, COM INÍCIO EM 18/01/2019 E TÉRMINO EM 17/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019,

Valentim Gentil/SP, 17 de janeiro de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 007/2019

O Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 006/2019, objeto do Processo nº 007/2019, com cota reservada de até 25% para Microempresas/Empresas de Pequeno Porte. Tipo: menor preço unitário por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL. Entrega e abertura dos Envelopes: 01 de fevereiro de 2019 às 09h30m. O Edital completo poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações do Município de Valentim Gentil com endereço na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, das 09:00 as 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, ou no site www.valentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil/SP, 18 de janeiro de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 686

Página 6 de 7

Outros Atos



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, Estado de São Paulo, por seu Comitê de Investimentos, torna público para conhecimento dos interessados que, em reunião pública realizada às 09:00h, do dia 18/01/2019, após a abertura dos envelopes que continham os documentos das Instituições Financeiras que manifestaram interesse em si credenciar para receberem as aplicações financeiras do RPPS, foram habilitadas as seguintes instituições: 1) BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Título e Valores Imobiliários S.A.; e 2) Caixa Econômica Federal.

Valentim Gentil, 18 de janeiro de 2019

Airton Manoel de Medeiros
Presidente do Comitê de Investimentos

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 686

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

VALENTIM GENTIL - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
	(a)												(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.820,72	66.699,97	68.897,54	65.256,29	71.518,13	63.316,95	64.154,13	69.473,42	60.936,29	57.836,38	64.844,23	84.196,04	802.950,09	0,00
Pessoal Ativo	62.426,75	63.306,00	65.503,57	61.792,07	68.053,91	59.852,73	60.689,91	66.009,20	57.472,07	54.372,16	61.380,01	80.731,82	761.590,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.505,51	54.323,67	56.551,73	52.840,23	58.977,15	50.963,91	51.613,15	56.932,44	49.040,71	46.217,39	53.225,24	67.203,79	651.394,92	0,00
Obrigações Patronais	8.921,24	8.982,33	8.951,84	8.951,84	9.076,76	8.888,82	9.076,76	9.076,76	8.431,36	8.154,77	8.154,77	13.528,03	110.195,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.393,97	3.393,97	3.393,97	3.464,22	3.464,22	3.464,22	3.464,22	3.464,22	3.464,22	3.464,22	3.464,22	3.464,22	41.359,89	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	65.820,72	66.699,97	68.897,54	65.256,29	71.518,13	63.316,95	64.154,13	69.473,42	60.936,29	57.836,38	64.844,23	84.196,04	802.950,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			32.639.495,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)			0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)			32.639.495,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)			802.950,09	2,46
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			1.958.369,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			1.860.451,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)			1.762.532,78	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Rafael Nixon Pereira Marque
359.161.838-10
Presidente da Câmara

Vilnete Marangone Tanaka
169.799.468-70
Tesoureiro

Luis do Carmo Pereira
952.477.428-34
Responsável pelo Controle Interno

M&M Ass.Contábil ADM S/S LTDA
03.309.392/0001-63
Responsável pela Contabilidade - 2SP020978/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.390], CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Portaria Nº 495 de 2017